



Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA 058/2018
31 de Julho de 2018

"Dispõe sobre a portaria de suspensão de concessão de licenças prêmio, concessão excepcional a servidores do Município São Gabriel-Ba e dá outras providências."

CONSIDRANDO que o Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de São Gabriel, está sendo reorganizado através da comissão mista criada para este fim, integrada pela APLB, Professores, Secretaria Municipal e Gestão Municipal;

CONSIDERANDO que os setores Pessoal do Município e a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel/BA, estão realizando um levantamento de todas as Férias, Licenças Prêmios e demais vantagens não gozadas pelos Servidores Municipais, para que realize Programa de Valorização dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação necessita do levantamento de dados junto ao setor pessoal para que tenha certeza de que não serão concedidas Vantagens em duplicidade ou não fique sem concedê-las a quem de direito;

CONSIDERANDO que o direito individual de qualquer cidadão não poderá sobrepor ao interesse público;

A Secretaria Municipal de Educação e o Gabinete do prefeito Municipal de São Gabriel-BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Ficam suspensas desde a publicação desta portaria até 31 de dezembro de 2018, as seguintes ações, exceto por razões de relevante interesse público, e plenamente justificável, com autorização expressa do Chefe do Executivo:

I - concessão de licença prêmio;

Parágrafo Único - Cabe à Secretaria da Administração o controle e acompanhamento do cumprimento de tudo quanto especificado no presente artigo, devendo ser protocolado na referida Pasta todas as solicitações de autorização de exceções ao quanto fora objeto de suspensão, que encaminhará para deliberação do Chefe do Executivo.

Art 2º - A concessão de qualquer direito adquirido do servidor deverá seguir pré-

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

São Gabriel
PREFEITURA
Nos fazemos uma São Gabriel melhor



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

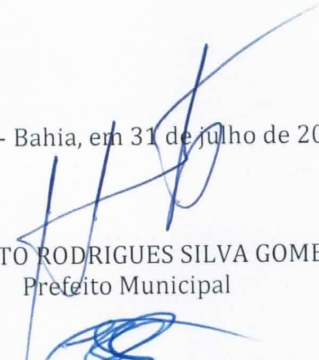
agendamento, respeitando-se aquelas já estabelecidas até o momento, devendo ser encaminhadas à Secretaria de Administração Municipal que observará cada caso, decidindo-as.

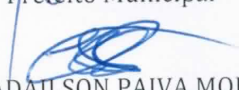
Art. 4º - A teor do quanto dispõe o art. 169 da Constituição Federal c/c art. 23, *caput*, da Lei de Responsabilidade Fiscal, as medidas previstas nesta portaria poderá ser prorrogada por igual período (fevereiro, março, abril e maio de 2019), mediante portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel - Bahia, em 31 de julho de 2018.


HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal


JOSÉ ADAILSON PAIVA MORAES
Secretario de Educação

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

